

CÓPIA

L E I Nº 510.

de 5 de dezembro de 1.961.-

"Altera o abono de família fixo".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O abono de família fixo, estipulado no parágrafo primeiro, da Lei 422, de 10 de junho de 1.958, passa a ser de..... CR\$500,00 por dependente.-

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, será consignada verba própria na proposta orçamentária do próximo exercício.-

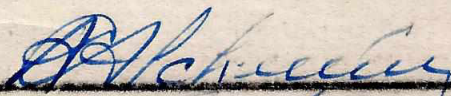
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-

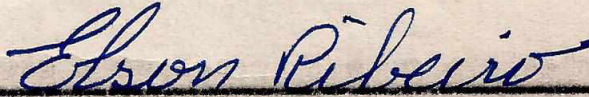
Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos aquém o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de dezembro de 1.961.-


 (Antônio Capistrano de Alemin)
 Prefeito Municipal


 (Elson Ribeiro)
 Diretor Departamento de Administração-Substº.